



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AUTÓGRAFO Nº 40/2020

(Projeto de Lei nº 46/2020)

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Fabiano da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 15ª Sessão Ordinária, realizada em **12 de Maio de 2020**, aprovou **por oito votos favoráveis**, o **Projeto de Lei nº 46/2020**, de autoria do Prefeito Municipal Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 662.100,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e cem reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRA				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	05	800.001		125.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	95	800.002		133.950,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	05	800.003		99.100,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	05	800.004		204.050,00
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0026.2082	ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE AO CO				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05	312.801		80.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.	05	312.801		20.000,00
TOTAL					662.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com a anulação total das dotações abaixo:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO				
3.3..90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05	312.001	485	80.000,00
3.3..90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.	05	312.001	486	20.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	08	301.009	470	125.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	98	300.019	471	133.950,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	98	300.020	473	204.050,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	98	300.021	472	99.100,00
TOTAL					662.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

FABIANO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara